**MAPA publica norma para peixe salgado**

 O Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), publicou no Diário Oficial da União (DOU), no dia 18 de janeiro do corrente ano, a Instrução Normativa n° 1, aprovando o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe salgado e o peixe salgado seco.

 Segundo a auditora fiscal federal agropecuária, Fernanda Michalski, do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), “a IN irá facilitar a comercialização destes dois tipos de peixes, principalmente o bacalhau importado da Noruega” explicou.

 De acordo com ela, o novo regramento auxiliará o Serviço de Inspeção no combate à fraude econômica, na padronização dos critérios de julgamento das características de identidade, qualidade e inocuidade do produto e agilizará o registro dos produtos importados, os quais representavam em torno de 15% das solicitações para o DIPOA e que demandavam um tempo médio de 30 dias e, agora, serão realizados de forma simplificada, automaticamente.

 Os estabelecimentos nacionais que produzem este tipo de pescado também terão seus processos de registro agilizados. Aqueles que já possuem produtos registrados têm o prazo de 180 dias para atualização do registro de seus produtos. A IN passa a vigorar a partir da sua publicação